



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0650/12
PLL Nº 055/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 03 /13 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Cria, nos parques e nas praças do Município de Porto Alegre, os *Slackpoints* (áreas de fixação), equipamentos públicos destinados à prática de *slackline* (fita de equilíbrio).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, de caráter meramente informativo, conclui que, por força do disposto no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, compete privativamente ao chefe do Poder Executivo administrar os bens municipais, preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo do projeto de lei em exame.

O chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da LOMPA, conforme Of. nº 1060/GP, fls. 22 e 23, decidiu vetar totalmente o Projeto de Lei nº 055/12, de iniciativa do Poder Legislativo, justificando com as seguintes razões:

1 – a propositura em comento, ao dispor sobre o formato, o material e os locais de instalação dos “slackpoints”, acaba por restringir o próprio exercício de tal atividade, a qual vem sendo praticada livremente em diversos espaços públicos;

2 – cria despesa não prevista no orçamento, de forma contrária ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como impõe obrigações ao Executivo Municipal, ferindo, com isto, o princípio da independência e harmonia entre os poderes, assentado no art. 2º da Magna Carta e no art. 2º da LOMPA.



**PARECER Nº 03 /13 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Diante do acima esposado, examinadas as Razões do Veto por inorganicidade e inconstitucionalidade, não obstante o mérito da Proposta, a qual poderá ser executada em momento oportuno pelo Executivo Municipal, esta Comissão manifesta parecer pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2013.

**Vereador Alberto Kopittke,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 13-2-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

CONTRA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal